

**DECRETO Nº 1023001/2020, DE 23 DE OUTUBRO DE 2020.**

**DECRETA PONTO FACULTATIVO O EXPEDIENTE DO DIA 30 DE OUTUBRO DE 2020 (SEXTA-FEIRA) PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A EXMA. SRA. PREFEITA MUNICIPAL DE CAMOCIM**, Estado do Ceará, no uso das atribuições e competências, que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** o artigo 236 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, que define o dia 28 de outubro como o dia do servidor público;

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 33.779, de 20 de outubro de 2020, que decretou ponto facultativo, em todos os órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, o expediente do dia 28 de outubro de 2020;

**CONSIDERANDO** a necessidade de adiar o decreto municipal de ponto facultativo, em comemoração ao dia do servidor público, no ano corrente, para o dia 30 de outubro (sexta-feira), visando à eficiência administrativa, bem como evitar a descontinuidade dos serviços públicos prestados pela Administração na semana vindoura;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica decretado ponto facultativo o expediente do dia 30 de outubro de 2020 (sexta-feira), para os servidores públicos da Administração Municipal, em comemoração ao dia do servidor público.

**§1º** Os serviços essenciais de saúde, tais como, UPA 24 horas, Hospital Deputado Murilo Aguiar, SAMU e Centro de Saúde Maria Helena Botona funcionarão para urgência e emergência na data mencionada neste Decreto.

**§2º** A Secretaria de Segurança, Trânsito e Defesa Civil de Camocim deverá desempenhar normalmente suas atividades na data mencionada neste Decreto.

**§3º** As atividades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) serão normalmente asseguradas na data mencionada neste Decreto.



PREFEITURA DE  
**CAMOCIM**  
AVANÇAR EM TUDO, CUIDAR DE TODOS.  
**Gabinete da Prefeita**

*Praça Severino Morel, s/nº. Centro. CEP 62.400-000  
CNPJ: 07.660.350/0001-23 – Fone/Fax: (88) 3621 7074*

**§4º** O serviço de limpeza pública será normalmente assegurado na data mencionada neste Decreto.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art.3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM**, em 23 de outubro de 2020.

**MONICA GOMES AGUIAR**  
Prefeita Municipal